

# CONVOCAÇÃO

## EDITAL 05/2018

### ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Após análise documental, a Coordenadora Adjunta do Campus Muzambinho convoca os seguintes candidatos para entrega de documentação:

CURSO	MODALIDADE	CANDIDATO
Alimentos	Distância	Cristiele Gentil Dias
Confeitaria	Distância	Rafael Lasaro Moreira da Silva
Confeitaria	Distância	Alice Rossi Barbosa
Guia de Turismo	Distância	Aline Claudino de Castro
Guia de Turismo	Distância	Marcos Antônio dos Santos
Guia de Turismo	Distância	Ademir Junior Monteiro
Informática	Distância	Anderson Ferreira Leite

Tendo em vista sua inscrição no edital **05/2018**, solicitamos que, conforme os termos do referido edital, enviar a documentação comprobatória, sob pena de eliminação do processo seletivo, por e-mail com prazo máximo de **24h** após publicação no site de acordo com as determinações a seguir:

Documentação deve ser enviada em arquivo único salvo em PDF para o e-mail: [selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br)

- a) No assunto do e-mail tem que estar salvo como: **EDITAL 05/2018 e nome do Curso (Ex: EDITAL 05/2018 – Curso de Alimentos)**
- b) Diploma (ou declaração) que comprove a formação em nível superior e Titulação;  
**Obs: Para o curso de Meio Ambiente, caso o candidato tenha graduação em outra área, o candidato deverá enviar também, o certificado do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental.**
- b) Diploma (ou declaração) de Licenciatura ou Certificado de Formação Pedagógica;
- c) Cópia de documentos que comprovem a participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior à 15 horas nos últimos 5 anos;
- d) Cópia de documentos que comprovem a experiência de trabalho e EaD;
- e) Cópia de documentos que comprovem a experiência em magistério ou magistério superior.
- f) Cédula de Identidade (frente e verso);

Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a

conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer tempo:
  - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas no Edital 01/2018;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
2. Caso o candidato convocado não entregue a documentação no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo e substituído pelo próximo da lista da primeira fase.
3. A não comprovação de qualquer informação prestada, resultará na desclassificação do candidato.